



GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**SMI Nº 10/2017**

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR PELO MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

1. A Prefeitura Municipal do Recife, em razão do empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial") para cooperar na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE – SWAP EDUCAÇÃO, ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº BIRD 8168-BR, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos de consultorias, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Convidamos especialistas que demonstrem interesse na prestação de consultoria individual, a encaminharem carta com Manifestação de Interesse para o Gabinete da Secretaria de Educação (endereço ao final), ou em meio eletrônico para: [angelicapitanga@recife.pe.gov.br](mailto:angelicapitanga@recife.pe.gov.br), até às 17h do dia 06/11/2017, juntando o "PORTFÓLIO" e a documentação que demonstra experiência na realização de trabalhos semelhantes, conforme indicado no item 4, abaixo.

3. O CONSULTOR será selecionado segundo as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", versão de janeiro de 2011.

4. A presente contratação objetiva elaboração de proposta de modelo de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Recife, contemplando instrumentos de coleta de dados, relatórios e interpretação dos dados para orientação e intervenção, conforme Termo de Referência em anexo.

5. A manifestação de interesse deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão;
- Nome, telefone e e-mail de contato da pessoa responsável pela gestão nessas empresas/instituições contratantes de trabalhos similares.

6. Informações de contato Gabinete da Secretaria de Educação: Av. Cais do Apolo, 925 – 4º andar, Bairro do Recife – CEP: 50.030-903 – Recife - Pernambuco - Brasil, telefone: +55 81 3355-9193, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Recife, 20 de outubro de 2017.

**Virginia Maria Almeida Lacerda**

Gerente Geral de Captação de Recursos  
Coordenação Geral Projeto SWAp Recife

## **Termos de Referência de Consultoria para elaborar modelo de Monitoramento da Qualidade da Educação Infantil do Município de Recife**

### **1. ANTECEDENTES**

O Município do Recife e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) firmaram, em 2012, o Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife (Recife SWAp, P126372) mediante Empréstimo para Investimento Específico (do inglês *Specific Investment Loan* - SIL), estando estruturado, em grande parte, como um Programa de Abordagem Setorial Ampla (do inglês, *Sector Wide Approach Program* - SWAp) para o setor educacional e, na modalidade de empréstimo tradicional, para o aperfeiçoamento do setor público, no tocante à educação, arrecadação municipal, dívida pública, gastos públicos, gestão do planejamento urbano e melhoria da gestão pública/gestão de pessoas.

O Programa tem como objetivos a expansão da cobertura nos Centros de Educação para a Primeira Infância; a criação de condições que permitam a melhoria do aprendizado na educação primária; e o aprimoramento da gestão pública municipal.

O projeto inclui dois componentes, sendo o primeiro destinado ao cofinanciamento dos programas elegíveis já existentes nas áreas de educação para a primeira infância e ensino fundamental por meio da abordagem SWAp, e o segundo, destinado a oferecer assistência técnica para o fortalecimento da gestão do setor público municipal.

O componente 1 prevê o desembolso contra quatro Programas de Despesas Elegíveis (do inglês *Eligible Expenditure Programs* – EEP), integrantes do PPA 2010-2013 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do setor educacional, previamente selecionados pelo Município e pelo BIRD e vinculados a indicadores de desempenho como condição para a liberação dos recursos do empréstimo. Até o início do ano de 2017, este componente havia alcançado progresso satisfatório, tendo atingido quatro dos indicadores de resultados previstos.

Por sua vez, o componente 2 (Fortalecimento Institucional) prevê a prestação de assistência técnica para o fortalecimento e modernização da administração municipal em setores prioritários, desembolsado como uma operação de empréstimo tradicional. Os

investimentos previstos neste componente destinam-se, assim, a subsidiar o gerenciamento na implementação dos projetos.

## **2. CONTEXTO**

O Brasil vem realizando importantes avanços normativos nas políticas públicas para o estabelecimento de estratégias integrais para a primeira infância. Para citar alguns desses avanços: Lei de Diretrizes e Bases LDB/96, que incorpora a Educação Infantil (EI) como parte da Educação Básica; incorporação do financiamento da EI no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); e a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância.

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. As instituições de Educação Infantil, como o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, se inscrevem no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º, inciso I), com responsabilidades no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e socioambientalmente orientada.

Em 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica trazem em seu texto a definição de criança como um ser íntegro, total e indivisível que aprende consigo, com as demais e com o meio ambiente, de maneira articulada e gradual. Posteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) complementam essa ideia, reafirmando a criança como sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para os dez anos subsequentes à sua publicação, estabelecendo a meta de universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 até 3 anos até o final da vigência desse Plano.

Em 2016, foi aprovada a Lei nº 13.257, que estabelece o Marco Legal da Primeira Infância e dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância, reafirmando a

Educação Infantil como direito de todas as crianças e dever do Estado. Seguindo as metas do PNE estabelece, em seu Art. 16, que: “a expansão da Educação Infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.”

Uma proposta de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) envolvendo a Educação Infantil foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), como produto de uma das estratégias prevista no PNE. Uma vez homologada, a BNCC será um documento de caráter normativo que definirá o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais a todos os alunos. Sua aplicabilidade será para toda a Educação Básica, indicando, no caso da EI: direitos de aprendizagem; eixos estruturantes para as práticas pedagógicas (interações e brincadeiras); proposta de organização curricular por Campos de Experiências; e um conjunto de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a serem garantidos a todas as crianças que frequentam as creches e pré-escolas no país. A intenção do Ministério de Educação com essa iniciativa é que a BNCC seja um instrumento de melhoria das aprendizagens, contribuindo assim para o alcance da qualidade da educação no Brasil.

Garantir a ampliação do acesso das crianças a Educação Infantil é uma importante meta para a educação brasileira, mas é preciso que esse acesso garanta também a qualidade do atendimento. Nesse contexto, o debate em torno da importância da avaliação da qualidade nessa etapa vem ganhando força nas últimas décadas, principalmente em função da descoberta de que seus resultados potencializam melhores condições para a escolarização nas séries seguintes e para a vida de uma maneira geral (aumentam as chances de sucesso na trajetória escolar, de desenvolvimento de uma boa saúde e contribuem para melhores chances de sucesso econômico).

O município do Recife atende 5.746 crianças nas faixas de 0 a 3 anos e 17.071 na pré-escola. Apesar de colocar muitos esforços na ampliação da oferta de Educação Infantil, ainda existe uma demanda reprimida considerável.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) não pretende apenas aumentar a oferta de Educação Infantil. Nesse contexto, melhorar a qualidade de atendimento dessa etapa tem sido uma das tônicas do trabalho desenvolvido pelo município do Recife em suas unidades de atendimento a crianças de 0 a 5 anos.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Considerando as evidências do impacto de uma Educação Infantil de alta qualidade no desenvolvimento, na aprendizagem da criança e na sua vida de uma maneira geral, atrelado aos investimentos que o município de Recife vem realizando por meio de Programas e iniciativas para melhorar a qualidade do atendimento das unidades de sua rede de EI, a Secretaria Municipal de Educação pretende implementar uma proposta de monitoramento da qualidade da educação dessa etapa que permita a coleta de dados específicos que subsidiem ações nos vários níveis do sistema da rede.

No Brasil, a etapa da Educação Infantil não possui uma proposta nacional de avaliação da qualidade, ainda que a mesma esteja prevista em diferentes legislações e documentos oficiais. O Plano Nacional de Educação (2014) prevê a implantação, até 2016, da avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, mas tal proposta ainda não foi implementada.

O Ministério da Educação publicou dois documentos com foco em avaliações de qualidade da EI. O primeiro, intitulado *Indicadores da qualidade na Educação Infantil* e publicado em 2009, propõe uma avaliação institucional participativa para uso em instituições de Educação Infantil. O segundo, publicado em 2012 sob o título *Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação*, contém uma síntese elaborada por um grupo de trabalho criado pelo próprio Ministério para propor uma orientação geral a ser adotada nos programas de avaliação de instituições e de crianças na EI.

O Marco Legal da Primeira Infância (2016) prevê, em relação ao monitoramento e a avaliação da oferta de serviços à criança, que:

Art. 11. “As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta

dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados”.

Inciso 1: “A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.”

A versão 3 do documento da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil propõe a prática de monitoramento e acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento infantil. Define o monitoramento direcionado às práticas pedagógicas e fundamentado na observação do educador, dos efeitos e dos resultados de suas ações para as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, contribuindo para o aperfeiçoamento ou correção das práticas quando necessário. Já as ações de acompanhamento são caracterizadas como acompanhamento das aprendizagens e do desenvolvimento e orienta que sejam realizadas pela observação da trajetória de cada criança e de todo o grupo, destacando suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens.

Pesquisas internacionais mostram que as interações entre professoras/educadoras e crianças pequenas são os ingredientes chaves das experiências que garantem as aprendizagens e o desenvolvimento e, especificamente, na Educação Infantil, devem ser consideradas como fator de alta relevância na conquista da qualidade. Porém, em muitas propostas de avaliação, dimensões como a qualidade da interação não têm o necessário destaque, mesmo tendo a evidência científica de que essas são as relações que mediam as condições de oferta e o desenvolvimento infantil de crianças pequenas.

Segundo Campos (Fortaleza, 2016), em muitos países, as avaliações, tanto as externas como aquelas realizadas no âmbito da própria unidade educacional, combinam o uso de instrumentos voltados para as condições de oferta com outros que focalizam especificamente as interações e os comportamentos observados em crianças e adultos no contexto cotidiano das turmas de EI.

No entanto, pesquisas e experiências têm mostrado que os profissionais da Educação Infantil, em geral, não conseguem traduzir essas orientações em práticas efetivas que: a) avaliem as crianças individualmente de forma contínua; b) utilizem registros que sejam significativos para a contínua revisão do trabalho pedagógico; c) utilizem registros que sejam significativos para os familiares ao longo do ano; d) permitam que as crianças

participem dessa avaliação e usufruam desses registros no contexto de suas vivências na EI (Campos, Fortaleza, 2016).

Nesse contexto, o município de Recife tem como objeto desta consultoria o propósito de desenvolver uma proposta de monitoramento da qualidade na Educação Infantil que efetivamente subsidiem ações nos vários níveis do sistema da rede, incluindo a escola e os educadores, e que apresente diferentes instrumentos incluindo coletas de dados, relatórios e interpretação dos dados para orientação e intervenção. A combinação dessas abordagens deve trazer para a proposta de monitoramento o princípio de que o desenvolvimento infantil não é medido de forma isolada, sem considerar as condições do ambiente em que a criança convive e as práticas efetivamente adotadas por adultos nesses ambientes.

Além dos instrumentos, espera-se o desenvolvimento de uma proposta que oriente o uso das informações coletadas visando a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento pleno das crianças e o contínuo aprimoramento das condições objetivas para uma prática pedagógica que garanta à rede de unidades de Educação Infantil do município de Recife um atendimento de alta qualidade.

## **5. OBJETIVOS**

**5.1 Objetivo Geral** – Elaborar proposta de modelo de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de Recife, contemplando instrumentos de coleta de dados, relatórios e interpretação dos dados para orientação e intervenção.

### **5.2 Objetivos específicos:**

- (i) Adaptar modelo conceitual de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede de educação de Recife, definindo objetivo, dimensões, indicadores, fontes de informação e rotina de coleta de dados primários e secundários, a partir do conhecimento do que já há disponível na rede e indicando o que precisa ser desenvolvido, sempre em estrito diálogo com a equipe da Secretaria de Educação do município. A proposta deverá estar ancorada em modelo já existente elaborado/implementado por outra capital brasileira a ser indicado pela Prefeitura e em boas práticas nacionais e internacionais em matéria de monitoramento da Educação Infantil;

- (ii) Elaborar propostas de relatórios a serem gerados a partir dos dados coletados considerando: objetivo principal de cada relatório; público-alvo (quem terá acesso); informações disponíveis (variáveis e indicadores) para cada relatório; sugestão para a rotina no momento da discussão; e interpretação dos dados apresentados por cada relatório;
- (iii) Elaborar proposta de avaliação externa com foco nas interações e práticas pedagógicas, considerando proposta de formação para profissionais externos às unidades de Educação Infantil;

## **6. ESCOPO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

Para alcançar os resultados desejados desta consultoria, o(a) consultor(a) deverá trabalhar em coordenação com os técnicos e demais profissionais envolvidos no processo de desenvolvimento de atividades e programas da Educação Infantil da Prefeitura de Recife.

O escopo do trabalho deverá seguir à seguinte estrutura para o seu desenvolvimento:

- Planejamento do trabalho;
- Levantamento das informações e requisitos para elaboração da proposta;
- Adaptação e entrega de um modelo conceitual de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede de Recife;
- Desenho de proposta de formação de multiplicadores para que implementem ações de formação inicial e continuada junto aos profissionais que terão a responsabilidade de implementar a proposta de modelo conceitual;
- Realização da formação de multiplicadores.

A produção da proposta do modelo conceitual do monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede de Recife exigirá imersão na realidade da rede, conhecimento acurado sobre políticas e documentos que embasam e/ou avaliam sua oferta e proposta pedagógica e a escuta dos diferentes atores envolvidos na oferta desse atendimento, incluindo tanto os profissionais da Secretaria de Educação, como os dos Centros de Educação Infantil, as crianças e seus familiares.

## **7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**



**Produto 1- Apresentação do plano de trabalho para a realização das atividades e consecução dos objetivos destes termos de referência.** O plano de trabalho será submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pela política municipal de Educação Infantil e deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário. Uma vez aprovado, o plano de trabalho deverá ser cumprido em todas as suas etapas, obedecendo ao cronograma estabelecido e somente poderá ser alterado mediante justificativa analisada e aprovada pelos órgãos responsáveis.

**Atividades a serem realizadas para execução deste produto:**

- a. Realização de reuniões para total entendimento e detalhamento do escopo do trabalho com a equipe de Educação Infantil da SME para discussão sobre: (i) as principais características das informações existentes; (ii) os requerimentos da Política de Educação Infantil do município; e (iii) a implementação do currículo e os materiais e programas existentes para apoiar o desenvolvimento infantil nas suas várias dimensões cognitiva, socioemocional e motora;
- b. Revisão e análise dos instrumentos e informações já existentes na rede municipal referentes a avaliação, monitoramento e/ou acompanhamento da qualidade dos Centros de Educação Infantil na rede de Recife para, de forma concreta, elaborar uma proposta de modelo conceitual do monitoramento que atenda às necessidades dessa etapa da educação e dos atores que nela operam;
- c. Elaboração de cronograma que contenha as atividades e as respectivas datas para execução dos produtos;
- d. Apresentação do plano de trabalho contendo cronograma de execução a serem submetidas à análise e validação da equipe do SME responsável pela política municipal de Educação Infantil. A proposta de plano de trabalho deverá ser ajustada e/ou complementada seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- e. Realização dos ajustes solicitados e entrega da versão final do plano de trabalho.

**Produto 2- Documento com adaptação de modelo conceitual de monitoramento da qualidade da Educação Infantil existente para a rede de Recife, incluindo proposta de implementação e acompanhamento.**

**Atividades a serem realizadas para execução deste produto:**

- a. Adaptação de documento com proposta de modelo conceitual de monitoramento da qualidade da Educação Infantil oferecida pela rede municipal de educação do Recife, incluindo proposta de implementação e acompanhamento, tendo como referência modelo a ser apresentado pela Secretaria de Educação do Município de Recife no ato da efetivação do contrato da consultoria;
- b. Reunião de apresentação do documento a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pela política municipal de Educação Infantil. O documento deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- c. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do documento revisado a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pela política municipal de Educação Infantil.

**Produto 3- Documento com proposta dos instrumentos de coleta de dados, informações e observações a serem utilizados no modelo de monitoramento da qualidade da Educação Infantil da rede de Recife.**

**Atividades a serem realizadas para execução deste produto:**

- a. Produção de documento com os instrumentos de coleta de dados, relatórios e interpretação dos dados para orientação e intervenção a serem utilizados no marco do modelo conceitual, tendo como referência a Política de Ensino da Educação Infantil do município de Recife, a proposta da BNCC EI e tendo como referência modelo a ser apresentado pela Secretaria de Educação do Município de Recife no ato da efetivação do contrato da consultoria.
- b. Reunião de apresentação do documento a ser submetido à análise e validação da equipe da SME responsável pela política municipal de Educação Infantil. O documento deverá ser ajustado e/ou complementado seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- a. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do documento revisado a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pela política municipal de Educação Infantil.

**Produto 4 – Formação de multiplicadores que farão o treinamento dos profissionais responsáveis por implementar o modelo de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil de educação de Recife.**

**Atividades a serem realizadas para execução deste produto:**

- a. Elaboração de Guia de Formação para os multiplicadores da proposta de modelo conceitual de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede de Recife, contendo estratégias formativas e de monitoramento e avaliação da implementação do modelo. O Guia de Formação deve conter um descritivo do perfil do multiplicador, sua função e responsabilidades, bem como uma sequência de ações formativas e instrumentos de acompanhamento e avaliação;
- b. Elaboração do conteúdo programático e metodológico do encontro de formação dos multiplicadores, contendo conteúdo, objetivos, estratégias formativas e instrumento de avaliação do encontro;
- c. Reunião de apresentação do Guia de Formação e da proposta do encontro de formação dos multiplicadores a serem submetidos à análise e validação da equipe da SME responsável pela política municipal de Educação Infantil. O Guia de Formação e a proposta do encontro de formação dos multiplicadores deverão ser ajustados e/ou complementados seguindo pareceres dos órgãos responsáveis, caso seja necessário;
- d. Realização dos ajustes e/ou complementações solicitados e entrega da versão final do produto a ser submetida à análise e validação da equipe do SME responsável pela política municipal de Educação Infantil.
- e. Realização do encontro de formação dos multiplicadores;
- f. Revisão do Guia de Formação com base nos resultados da avaliação da formação;
- g. Reunião de entrega da versão final do Guia de Formação a ser submetido à análise e validação da equipe do SME responsável pela política municipal de Educação Infantil.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E PAGAMENTOS**

| <b>Produtos</b> | <b>Prazo (dias corridos) após a assinatura do contrato</b> | <b>Proporção Contratual</b> |
|-----------------|--|-----------------------------|
|-----------------|--|-----------------------------|

|   |                 |             |
|---|-----------------|-------------|
| 1. Plano de trabalho para a realização das atividades e consecução dos objetivos deste termo de referência devidamente aprovado pela SEDUC após a incorporação de possíveis ajustes e correções solicitadas pela equipe.                        | 10 dias         | 10%         |
| 2. Documento com adaptação do modelo conceitual de monitoramento da qualidade da Educação Infantil, incluindo proposta de implementação e acompanhamento.   | 30 dias         | 30%         |
| 3. Documento com proposta dos instrumentos de coleta de dados, relatórios e interpretação dos dados para orientação e intervenção a serem utilizados no modelo conceitual de monitoramento da qualidade da Educação Infantil da rede de Recife. | 45 dias         | 40%         |
| 4. Formação de multiplicadores que farão o treinamento dos profissionais responsáveis por implementar a proposta do modelo conceitual de monitoramento da qualidade dos Centros de Educação Infantil da rede de educação de Recife.             | 20 dias         | 20%         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>105 dias</b> | <b>100%</b> |

## 8. QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR

### Qualificação Acadêmica:

Mestrado nas áreas de Educação, Ciências Sociais ou outra área do conhecimento relevante, devidamente reconhecido pelo MEC.

### Experiência Profissional:

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área de Educação ou áreas relacionadas. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à avaliação educacional. Desejável experiência em pesquisa, análise e sistematização de dados e publicação na área educacional.

## 9. LOCAL DE TRABALHO

O consultor deverá ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Recife, além de realizar visitas às unidades de Educação Infantil municipais, para coleta de dados primários ou sempre que requisitado pelos gestores do setor competente.

## **10. SUPERVISÃO**

O consultor contratado deverá desempenhar as atividades constantes destes Termos de Referência sob a supervisão da Secretaria Municipal de Recife. Além dos produtos indicados anteriormente e a título de supervisão e acompanhamento dos trabalhos, o consultor deverá apresentar relatórios sintéticos mensais de suas atividades.

## **11. FINANCIAMENTO**

A contratação do consultor será financiada com recursos do “Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife”, efetivado entre o Município de Recife e o BIRD.

## **12. APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A SME disponibilizará o seu acervo de documentos e o apoio logístico necessário à consecução dos objetivos destes Termos de Referência. Os custos de deslocamentos para participação em missões e reuniões ficarão a cargo da SME.

As minutas dos Termos de Referência, memórias de cálculo e produtos e trabalhos realizados pelo consultor contratado serão de propriedade intelectual e uso exclusivo da Prefeitura de Recife, observadas as normas de propriedade intelectual estabelecidas na legislação brasileira.